

Estatísticas oficiais:

tópico e recurso 4

Há um volume cada vez maior de informação disponível sobre as características demográficas da população e as suas opiniões, valores e padrões de consumo. A quantidade de material coletado rotineiramente pelos governos e suas agências se constitui em uma rica fonte de dados para os pesquisadores sociais. Com os CD-ROMs e a transmissão de dados via internet agora disponíveis, a tecnologia proporcionou aos pesquisadores um acesso maior à informação e, com isso, mais oportunidades de análise de dados secundários.

Diante disso, na primeira seção deste capítulo, deverei examinar os tipos mais comuns de estatísticas oficiais que os pesquisadores podem utilizar. Não obstante, há uma tentativa para utilizar esses dados sem que sejam devidamente considerados seus pontos fortes e suas fragilidades. Como na prática da pesquisa social em geral, aqueles que coletam as estatísticas oficiais podem empregar pressupostos não-examinados sobre a vida social, os quais serão herdados e reproduzidos nos estudos, se não houver a cautela devida. Portanto, não deveríamos vê-las apenas como “fatos sociais”, mas como construções sociais e políticas que podem ser baseadas nos interesses daqueles que as encomendaram. Desse ponto de vista, o pesquisador precisa entender como elas foram construídas e com que propósito. Para auxiliar nesse processo, a segunda seção desse capítulo examinará a construção das estatísticas criminais. Depois, com o objetivo de aprimorar uma prática reflexiva, uma terceira seção delineia várias perspectivas da utilização das estatísticas oficiais com o propósito de conduzir pesquisas sociais.

FONTES DE ESTATÍSTICAS SOCIAIS

Normalmente, o termo “estatísticas oficiais” refere-se aos dados coletados pelo estado e suas agências. Na Grã-Bretanha, o Escritório Geral de Registros foi estabelecido em 1837, colocando o registro das mortes na agenda política. Durante a década de 1840, foram produzidos relatórios estatísticos regulares sobre temas como os nascimentos, as mortes e os crimes, enquanto nos Estados Unidos, o Censo Populacional começou em 1790.

Contemporaneamente, as estatísticas oficiais cobrem a economia, o crime, o emprego, a educação e a saúde – para nomear alguns tópicos. Sob essa denominação também estaria o Censo populacional decenal, que começou em 1801, com a preocupação governamental acerca do crescimento da população excedendo recursos disponíveis, assim como estaria a *Survey* de Gastos Familiares, que é realizada continuamente desde 1957 e é utilizada para construir o Índice de Preços ao Varejo como um indicador do custo de vida. Os dados para a *survey* são coletados de cerca de 7000 famílias, mas os índices de resposta de 70% tem levado a questionamentos sobre sua validade. Também estariam incluídas a *Survey* Geral de Famílias (*General Household Survey* – GHS), que começou nos anos de 1960, a *Survey* Alimentar Nacional (*National Food Survey*), datando dos anos de 1940 e a *Survey* Britânica de Atitudes Sociais (*British Social Attitudes Survey* – BSAS). O GHS começou nos anos de 1960 cobrindo questões como emprego, consumo, educação, lazer e saúde; o BSAS começou em 1983 e, agora, inclui um componente internacional, permitindo comparações entre países. Ambos foram introduzidos com a intenção de serem empregados para análise secundária (veja Kent, 1981; A. Dale et al., 1988). Isso pode ser definido de modo amplo como o uso de dados para um propósito diferente daquele que motivou originalmente a sua coleta. Em resumo, há uma gama enorme de estatísticas oficiais, e guias para essas fontes são publicados todos os anos.

As estatísticas oficiais, como a BSAS e a GHS, representam uma extensa fonte de dados, disponíveis para análise, sobre mudanças de atitudes em relação a determinadas questões sociais e em relação à composição e os rendimentos das famílias. Entretanto, embora a *Survey* Geral de Famílias represente um rico conjunto de dados, os tópicos incluídos “são aqueles aceitos como significativos para a oficialidade” (A. Dale et al., 1988, p.18), e existem questões em termos das relações entre a confidencialidade e o sigilo governamental (A. Dale, 1999). Por essa razão, há um debate sobre a utilização dessas *surveys*, como veremos na terceira seção desse capítulo.

Certamente, o exposto acima não é uma lista exaustiva das estatísticas oficiais. Por exemplo, poderíamos acrescentar o Escritório Central de Informação (Central Office of Information), que produz o *Guia Estatístico Oficial*

(*Official Handbook*), cobrindo tópicos como meio ambiente e assuntos econômicos, sociais e culturais. Compilado com o auxílio de cerca de 250 organizações, incluindo departamentos do governo, sua intenção é fornecer “um panorama factual das políticas e desenvolvimentos governamentais na Grã-Bretanha” (Central Office of Information, 1994, prefácio). Na Europa, o Eurostat (Escritório Estatístico das Comunidades Européias – Statistical Office of the European Communities) produz dados cobrindo uma série de áreas, incluindo mercado de trabalho, migração, padrões de vida, dinheiro e finanças, e serviços como transporte e turismo. As suas tarefas são fornecer informação estatística para “projetar, gerir e avaliar políticas comuns”; estabelecer um “sistema estatístico europeu utilizando uma linguagem comum ligando os sistemas estatísticos nacionais”; suprir “o público geral de informação estatística, incluindo a utilização de novos meios eletrônicos”, e oferecer “cooperação técnica com o resto do mundo” (Franchet, 2000).

Essas fontes dão uma idéia do alcance e do volume enormes dos dados que são produzidos ou patrocinados pelo estado, o governo e as suas agências que também podem ser acessíveis pela Internet (veja Owen, 1999; Stein, 1999). A esses poderíamos acrescentar as chamadas *surveys ad hoc* ou singulares conduzidas pelo Escritório de Censos e *Surveys* Populacionais (Office of Population Censuses and Surveys – OPCS). A. Dale et al. (1988) examinam, por exemplo, as *surveys* “Comportamentos e Atitudes em relação ao hábito de fumar (Smoking Attitudes and Behaviour)”, “Mulheres e Emprego em 1984 (1984 Women and Employment WES)” e “Formação da Família (Family Formation)”. Esses estudos

geralmente relacionam-se a um tópico específico que é de interesse político atual. Eles são encomendados não apenas com o propósito de fornecer dados históricos, mas também com o objetivo de aumentar a compreensão sobre determinada área de interesse. (A. Dale et al., 1988, p.9)

Estatísticas como essas permitem-nos entender a dinâmica da sociedade – talvez segundo linhas de raça, classe, idade ou gênero – assim como cartografar as tendências na mesma (daí o título de uma das publicações governamentais mais detalhadas, o *Tendências Sociais* (*Social Trends*). Essas informações fornecem ao governo e aos formuladores das suas políticas dados nos quais basear as suas decisões, como indicou o prefácio do Eurostat, assim como os meios para prever e avaliar o impacto de novos tipos de provisão na área das políticas sociais (Berridge e Thom, 1996). Em resumo, quantidades enormes de informações sobre os indivíduos na sociedade são coletadas, armazenadas e utilizadas. Os pesquisadores de mercado que, por razões comerciais, estão interessados nos gostos, hábitos e opiniões da população também utilizam essa informação. E tal o interesse nos padrões de consumo que são conduzidos

estudos até mesmo sobre o relacionamento entre as decisões de compra e os tipos de música tocadas nos supermercados por exemplo.

Tanto a produção de estatísticas oficiais como a sua análise secundária não são empreendimentos não problemáticos. É nesse ponto que tornam-se aparentes as diferenças entre as diversas escolas teóricas de pensamento e as suas abordagens de pesquisa. Cada uma delas considera a utilização dessas estatísticas de uma maneira diferente. Portanto, é útil estruturar essa discussão valendo-se de um exemplo, e, para esse propósito, escolhi as estatísticas criminais. Ao fazê-lo, o leitor deve estar ciente de que essas são comumente criticadas pelas suas limitações e, em parte, essa discussão não deveria ser aplicada de modo acrítico a outras áreas de compilação estatística. Assim, embora se deseje introduzir uma consciência crítica do processo de coleta e análise de dados, é necessário ser sensível aos tipos de dados sobre os quais se está falando e não recorrer necessariamente à condenação rasa e generalizada. Não obstante, essa discussão demonstra o processo através do qual as estatísticas oficiais são produzidas e como isso afeta o produto final. Como veremos na terceira seção, há aqueles que acreditam que o produto é útil para a pesquisa social e aqueles que rejeitam a sua utilidade e concentram-se somente no processo da sua construção. Também há outros que vêem as ligações entre o processo e o produto em termos dos seus efeitos sobre como vemos o mundo social e como isso informa as nossas ações e impressões.

A CONSTRUÇÃO SOCIAL DAS ESTATÍSTICAS CRIMINAIS

As *Estatísticas Criminais* são publicadas para a Inglaterra e o País de Gales anualmente. Elas fornecem aos gestores políticos e pesquisadores um indicador dos tipos de crimes cometidos e a extensão em que o crime está aumentando ou diminuindo de acordo com a implementação e o impacto das políticas de justiça criminal. Além disso, há as *Estatísticas Prisionais* (*Prison Statistics*), as *Estatísticas da Liberdade Condicional* (*Probation Statistics*) e as *Estatísticas Judiciais* (*Judicial Statistics*).

Não raro vemos nos jornais sobre uma “nova onda de crimes”. Isso contribui para a constituição de um temor do crime que altera os hábitos de grupos vulneráveis da sociedade: por exemplo, os idosos trancando as suas portas, não saindo à noite e evitando certas áreas. Os pesquisadores também mostram que, em particular, o medo das mulheres em relação ao crime é bastante real e não deveria ser considerado como algo simplesmente “falso”:

As mulheres tendem a ver a violência com mais repulsa do que os homens, mas é um machismo grotesco sugerir que elas temem mais a violência, porque estão sofrendo de uma forma de irracionalidade que necessita um especialista para esmiuçar as causas “reais” de descontentamento. (J. Young, 1999, p.74)

Observado isso, poderíamos estar seguros de que essas estatísticas oferecem um quadro preciso da extensão e da natureza do crime no Reino Unido? Uma resposta negativa significa que as decisões dos políticos e as apresentações do crime na mídia, baseadas nessa informação, serão limitadas e, em alguns casos, inteiramente erradas. Para entender essa questão, precisamos examinar as maneiras como um ato inicial torna-se oficialmente definido como criminal.

Para ter confiança na utilização das estatísticas oficiais sobre o crime, devemos estar seguros de que elas satisfazem os critérios de *validade e confiabilidade*. Para esses propósitos, as conclusões de pesquisa deveriam produzir conhecimento verdadeiro, por um lado, e serem replicáveis, por outro. Para sustentar a validade e a confiabilidade dessas estatísticas sobre o crime, são necessárias as condições que seguem. Primeiro, os responsáveis por compilar as estatísticas criminais devem categorizar um ato ou incidente de transgressão da lei semelhantes da mesma maneira. Portanto, por exemplo, devemos supor que há pouco espaço para que a decisão autônoma de diferentes forças policiais ou de policiais individuais ao realizarem o registro dessa informação, e caso isso ocorra, o seja de maneira a produzir a mesma classificação final. Se esse não é o caso, então incidentes semelhantes serão categorizados de maneiras diferentes. Segundo, as nossas estatísticas devem ser mutuamente exclusivas, de modo que duas ocorrências diferentes não possam ser categorizadas da mesma maneira. Se dois incidentes diferentes podem ser categorizados da mesma maneira, então as nossas estatísticas não podem ser confiáveis: ou seja, precisas e replicáveis. Terceiro, segue-se que a categorização dos atos criminais deve ser exaustiva, de modo a que todos os atos criminais cometidos sejam categorizados sob um título particular e incluídos nas estatísticas oficiais. Por exemplo, a polícia registra todos os roubos cometidos em uma base diária. Para considerar como as estatísticas oficiais sobre o crime correspondem a esses critérios, examinarei o processo pelo qual um ato criminoso torna-se uma estatística criminal.

Primeiro, um ato é definido como sendo criminoso. Nesse ponto, há dois aspectos importantes para se ter em mente. Para um ato ser “criminoso”, ele deve ser definido como tal pela lei criminal (e fazemos uma distinção entre a lei criminal e a lei civil). Além disso, alguém, além do perpetrante, deve saber que um ato criminoso ocorreu, de outro modo, muito simplesmente, o mesmo não será detectado, exceto no caso de confissão ou do perpetrante ser capturado por outro ato e pedir que outros atos sejam “levados em consideração” (*taken into consideration* – TICs). Mesmo nesse primeiro estágio, enfrentamos duas questões na compilação das estatísticas criminais: a *definição* de um ato como criminoso e a *deteção* daquele ato.

Embora a idéia de “definição” possa não parecer problemática, é importante lembrar que o que é criminoso em uma sociedade pode não o ser

em outra, enquanto a definição do que é criminoso varia ao longo do tempo. Como com a discussão dos problemas sociais no Capítulo 3, a idéia de o que é criminoso muda nas sociedades com a história, a cultura e o poder que grupos particulares têm para formatar as definições sociais. Em outras palavras, a idéia de "criminoso" não é uma definição estática, mas muda com o tempo: é um conceito *diacrônico*, não *sincrônico*.

A questão da detecção também é problemática. A decisão de um membro da população de denunciar um crime dependerá de uma série de fatores. Esses incluem um sentimento de obrigação de que um crime deva ser denunciado, de que o mesmo seja de natureza séria ou que fazer a denúncia diminui o risco para outros. Além disso, o indivíduo pode se beneficiar pela possibilidade de recuperar a sua propriedade, reduzir o seu risco de mais incidentes em que venha a ser vítima, ou essa é uma exigência de uma companhia de seguros. Finalmente, eles podem fazer uma denúncia porque desejam que um agressor seja preso e punido como deveria ser (Mirrlees-Black et al., 1996, p.24). Ao mesmo tempo, com frequência, deparamo-nos com o espectro do "atacante anônimo" nas nossas ruas. É claro, esses eventos de fato ocorrem. Entretanto, não é necessariamente na arena pública que as mulheres, por exemplo, são ameaçadas. Ao contrário, a maior ameaça vem daqueles que são íntimos ou conhecidos delas, ou ainda de autoridades e prestadores de serviços" (Stanko, 1990, p.175).

Dado isso, uma mulher que seja vítima de violência doméstica perpe-trada pelo seu parceiro necessariamente o denunciará para a polícia de acordo com os critérios supracitados? Como os autores do relatório *Survey Britânica sobre o Crime (British Crime Survey)* observam: "há alguma dúvida sobre o grau de precisão com que o BCS mede a violência doméstica" (Mirrlees-Black et al., 1996, p.30). Estudos têm mostrado que as mulheres tendem a esconder essas experiências da polícia, bem como dos pesquisadores (Radford e Stanko, 1996). Portanto, como resultado, a avaliação geral da violência doméstica e por parte de "conhecidos" será afetada, porque a detecção desses crimes depende da possibilidade da vítima denunciá-los sem medo das repercussões – físicas, emocionais e materiais. Além disso, depende das práticas policiais e da sua disposição para ver um incidente como integrante legítimo do conjunto de suas obrigações normais. Como uma pesquisadora conclui do seu trabalho sobre a violência contra as mulheres, pode ser a rotinização do assédio e das agressões, a despeito das suas conseqüências evidentes, que pode estar levando as mulheres a não denunciar incidentes desse tipo para a polícia (Radford, 1990).

Embora diferentes nas formas, com frequência, os crimes no trabalho não são denunciados por medo de perda do emprego ou porque as empresas não desejam atrair publicidade adversa ou, simplesmente, porque falta confiança na capacidade das autoridades lidarem com esse tipo de crime de

modo efetivo (Croall, 1992; Nichols, 1999). Por essas razões, as estatísticas criminais tendem a refletir os crimes ditos de rua, que são visíveis, e não os crimes domésticos e os de colarinho branco, que são difíceis de detectar e acontecem na esfera doméstica ou no ambiente de trabalho convencional.

Em termos dos tipos de delitos refletidos nas estatísticas oficiais, as *estatísticas criminais* incluem as seguintes infrações registradas pela polícia. Primeiro, as infrações mais indiciáveis (definidas como aquelas julgáveis por um juiz e um júri na Corte da Coroa). Segundo, algumas infrações sumárias que significam aquelas que são julgáveis em uma corte de magistrados se chegarem a julgamento, e terceiro, as infrações "de duas vias". Categorias de infrações incluídas nesse último tipo, como o nome indica, podem ser julgadas tanto na primeira como na segunda modalidade de corte. Sobre tudo, geralmente, supõe-se que esse leque reflita as infrações "mais sérias" registradas pela polícia. Entretanto:

... muitas infrações menores estão incluídas; todos os roubos estão incluídos, muito embora as propriedades roubadas possam ser alguns doces ou uma garrafa de leite na soleira da porta. Em contraste, nenhuma estatística é fornecida sobre a incidência da maioria das *infrações* sumárias, embora seja oferecida alguma informação sobre as *peças processadas* por essas infrações nas estatísticas sobre criminosos. (Coleman e Moynihan, 1996, p.27, grifos do original)

Assim, os problemas de detecção, de definição e as práticas policiais afetam a produção das estatísticas criminais. Ao voltarmos a nossa atenção para essas questões, examinamos o processo inicial através do qual uma estatística criminal é produzida. Agora, a compilação das estatísticas oficiais sobre o crime é dependente de dois critérios que influenciam diretamente a sua validade e confiabilidade. Primeiro, um conjunto de *procedimentos discriminatórios*, por exemplo, a decisão dos indivíduos denunciarem um incidente para a polícia e a decisão das autoridades policiais de registrar o mesmo e tratarem o assunto seriamente. Segundo, as *práticas institucionais*, as quais incluem as políticas da força policial e do governo em relação ao modo de enfrentarem certas infrações. Assim, o que o policial decide fazer dependerá não apenas das circunstâncias do incidente e da simpatia que ele possa sentir ou não em relação à(s) própria(s) pessoa(s) ou ato(s), mas também das políticas organizacionais às quais está instruído a seguir e da própria cultura da organização policial. É este último aspecto que pode vir a predominar no desempenho das tarefas. O processo de socialização dos recrutas leva-os a não focalizarem em para que é feito o serviço, mas sim em como ele é e em como deveria ser feito" (N. Fielding, 1988b, p.50). Portanto, o exame das culturas policiais e dos procedimentos interpretativos que lhes correspondem nos diz mais sobre como as estatísticas são compiladas, do que se considerarmos as estatísticas oficiais como elas se apresentam.

Ao focar a cultura organizacional da polícia, estamos começando a ver que “fatos criminosos” não falam por si mesmos simplesmente, mas é possível que nos digam mais sobre as práticas organizacionais e as relações de poder na sociedade. Se ocorre um incidente onde a polícia defronta-se com um caso de violência no lar e as suas definições organizacionais e discricionárias de violência doméstica não são capazes de categorizá-lo, não podemos dizer que ele não aconteceu! Além disso, mesmo se a polícia agir nessas circunstâncias, os tribunais podem categorizar esses incidentes como “triviais” em comparação com outros crimes – a despeito da severidade da infração (Edwards, 1990). Muito simplesmente, se um ato criminoso não entra nas estatísticas, ele não ocorreu, pelo menos oficialmente. Por essas razões, as estatísticas oficiais sobre o crime são criticadas pelos pesquisadores por revelarem pouco sobre a violência contra as mulheres, em particular, (Kelly e Radford, 1987) e pela sua natureza sexista, em geral (Oakley e Oakley, 1979; Ginn e Duggard, 1994).

Oficialmente, os procedimentos e idéias através dos quais um ato torna-se uma estatística criminal parecem-se com os estágios mostrados na Tabela 4.1.

Se nos afastamos da definição formal na Tabela 4.1 para uma que reflita as situações descritas até aqui, terminamos não com “fatos” sobre o crime, mas com o resultado de uma série de decisões e práticas que não produzem resultados válidos ou confiáveis. O processo torna-se mais semelhante à Tabela 4.2.

Tabela 4.1 – Os estágios no processo de compilação das estatísticas oficiais – a versão oficial

A lei é elaborada democraticamente e aplicada igualmente a todas as pessoas em todos os momentos.

↓

Um ato criminal acontece, e a lei é infringida.

↓

O crime é conhecido por um membro do público que o denuncia à polícia.

↓

A polícia reage, e todos os incidentes semelhantes são tratados de maneira semelhante, sem preconceitos.

↓

O infrator é detido, preso e acusado da infração.

↓

O infrator é, sem preconceito, sujeito à sanções pelas cortes penais.

↓

O ato inicial torna-se uma estatística criminal.

Tabela 4.2 – Os estágios no processo de compilação das estatísticas oficiais – uma versão alternativa

A lei muda com o tempo. Além disso, ela não se aplica igualmente a todas as pessoas em todos os momentos.

↓

Um crime é cometido, mas é denunciado?

↓

Se denunciado, as decisões da polícia serão aplicadas a todos os incidentes semelhantes da mesma maneira?

↓

O crime pode ser denunciado, mas não registrado.

↓

Se registrado, nem todas as infrações serão incluídas nas estatísticas.

↓

Se registrado, o perpetrante pode não ser preso pela polícia.

↓

Se detectado, nem todas as pessoas são tratadas da mesma maneira pelas autoridades no sistema de justiça criminal, mesmo quando tenham cometido crimes semelhantes.

↓

São compiladas estatísticas oficiais que não são nem válidas, nem confiáveis.

Parece que não podemos supor que a lei se aplica da mesma maneira a todos os incidentes, pois isso depende da detecção inicial do ato e da maneira na qual a polícia lida com o assunto. Pondo de lado a questão da lei ser tendenciosa observou-se que isso dependerá do incidente ser registrado e da ação que é empreendida como resultado. Estimativas resultantes de *surveys* que aplicaram entrevistas em uma amostra aleatória do público geral, mostram que entre 36 e pouco menos de 49% dos crimes cometidos diariamente são denunciados para a polícia (Hough e Mayhew, 1983; Mirrlees-Black et al., 1996, 1998). Assim, segundo essas estimativas, entre metade e dois terços de todos os crimes cometidos, diariamente, nunca chegam sequer ao conhecimento da polícia que age como filtro das estatísticas criminais oficiais.

Os elementos fundamentais no processo alternativo construído na Tabela 4.2 são a *interpretação*, a *discrissão* e a *aplicação* diferencial e a *execu-*

ção. Entre a construção da lei, alguém infringir essa lei e ser punido pelo ato original, existe a interpretação da vítima, a da polícia e a de outras autoridades no sistema de justiça criminal. Todas as autoridades agirão de maneira semelhante de modo que possamos dizer que seus registros são tanto válidos (um retrato verdadeiro) como confiáveis (sempre registrados da mesma maneira)? Se pessoas diferentes registram o mesmo incidente de maneiras diferentes, e as pessoas são tratadas diferentemente pelo mesmo crime, então como as estatísticas podem ser válidas? Como vimos, a decisão de denunciar um crime em primeiro lugar, a decisão de perseguir um caso particular e como o resultado desse processo será determinado não são produtos neutros que se aplicam a todas as pessoas em todos os momentos. Como um exemplo final para esclarecer essas questões, considerarei a ligação entre estatísticas criminais e raça.

Os grupos afro-caribenhos formam aproximadamente 1,5% da população total do Reino Unido. Na população prisional da Inglaterra como um todo, eles formavam quase 12% em meados dos anos de 1990 (*Penal Affairs Consortium*, 1996). Em outras palavras, muito mais pessoas desse grupo terminam na cadeia em comparação com a sua porcentagem na população em geral. Uma conclusão imediata dessas estatísticas pareceria indicar que os negros são mais criminosos do que os brancos. Entretanto, vamos olhar para o processo de justiça criminal para ver se esse é um indicador “objetivo” da criminalidade ou o resultado de processos de decisão discriminatórios.

Novamente, começamos com a decisão de denunciar um crime. A polícia depende de que a população em geral lhe denuncie os crimes. Contudo, as evidências mostram que se se pensa que um assaltante é negro, as pessoas brancas têm mais probabilidade de denunciar uma infração do que se a mesma infração fosse cometida por uma pessoa branca (Carr-Hill e Drew, 1988). Ademais, quando se trata da própria polícia detectar os crimes, pesquisas conduzidas em duas estações de polícia de Londres descobriram que os jovens negros, entre 16 e 24 anos, tinham dez vezes mais probabilidade de serem parados pela polícia para revista (C. Willis, 1983). Além disso, mesmo se presos pela mesma infração, os jovens brancos têm uma probabilidade muito mais significativa do que os jovens negros de terem fixada uma fiança (Crow, 1987). Então, se processadas pelas cortes criminais, as pessoas negras são passíveis de serem tratadas de uma maneira diferente por estas (Shallice e Gordon, 1990). As evidências sugerem também que os negros são mandados para a prisão com mais frequência do que os brancos (Voakes e Fowler, 1989). É claro, isso poderia ser atribuído às diferenças nas infrações cometidas. Entretanto, mesmo onde a severidade das infrações é controlada, os estudos descobriram diferenças significativas no índice de custódia concedida para os infratores negros

em relação aos brancos (R. Hood, 1992). Como John Solomos coloca: “Há ampla evidência de que o sistema de justiça criminal é um dos mecanismos fundamentais da atualidade pelo qual as idéias sobre as diferenças raciais na sociedade britânica são reproduzidas” (Solomos, 1993, p.133).

O que está acontecendo aqui exatamente? Existe um processo neutro de denunciar, detectar e processar criminosos a despeito da sua raça? A pesquisa sobre como se processa realmente a justiça criminal parece mostrar que as estatísticas que ligam raça e crime não são neutras, mas produto de uma série de decisões discriminatórias. É por essas razões que tantos negros terminam nas prisões. A criação de estereótipos raciais no sistema de justiça criminal tem um impacto indireto sobre as atitudes e ações que, por sua vez, constroem as estatísticas criminais. Por essa razão, um consórcio representando cerca de 31 organizações associadas à justiça criminal apontou a necessidade de programas que visem a “combater a discriminação no processo de justiça criminal” (*Penal Affairs Consortium*, 1996, p.8). Ao mesmo tempo, é importante ter em mente que as questões de raça, embora claramente significativas na interpretação dessas descobertas, também interagem com outras variáveis: por exemplo, a classe, a idade, o gênero e os sistemas de crenças.

Vimos os problemas associados com a construção das estatísticas criminais. A partir da decisão de denunciar um crime, passando pela decisão da polícia de realizar a investigação, até a decisão das cortes de punir os infratores – se eles forem presos –, uma série de práticas diferentes leva a um resultado variável. Por essas razões, deveríamos tratar as estatísticas oficiais sobre o crime com considerável cautela. Não obstante, essa problemática não é tão claramente demarcada e, como veremos na próxima seção, existe um debate sobre a utilização das estatísticas oficiais como um recurso para conduzir a pesquisa social.

ESTATÍSTICAS OFICIAIS: OS DEBATES

Foram examinadas as maneiras através das quais uma das mais polêmicas estatísticas oficiais é compilada. Entretanto, para capacitar o leitor a considerar as questões envolvidas na sua utilização, é importante ter em mente dois pontos. Primeiro, de que tipo de estatísticas oficiais estamos falando? Segundo, qual é o *objetivo* da pesquisa que está compilando ou examinando essas estatísticas? As estatísticas oficiais variarão em termos não apenas da sua precisão – por exemplo, as estatísticas dos índices de natalidade comparadas com as de crimes –, mas também nas maneiras nas quais são compiladas. Assim, essas considerações afetarão os nossos julgamentos sobre a sua utilidade para análise. Ademais, para que as estatísti-

cas estão sendo utilizadas? Você pode desejar examinar as estatísticas sobre crimes como um indicador da incidência do uso de drogas. Por outro lado, talvez a polícia esteja se concentrando no uso de drogas, e, embora isso vá significar um aumento nas estatísticas, você decide não examinar a precisão das próprias estatísticas, mas utilizá-las como um indicador das práticas policiais. O objetivo desse projeto seria muito diferente daquele que quisesse descobrir “objetivamente” a incidência do uso de drogas na população como algo distinto dos procedimentos interpretativos. Tendo estabelecido esses pontos, agora, a nossa atenção se voltará para os debates sobre as estatísticas oficiais entre as escolas de pensamento.

A título de ilustração, podemos dividir as perspectivas sobre as estatísticas oficiais em três amplas escolas de pensamento. Primeiro, a *realista*; segundo, a *institucionalista*, e, finalmente, a escola de pensamento *radical*. O que esses três termos significam? A escola realista não deve ser confundida com o realismo como exposto na primeira parte do livro. Falando de modo geral, essa escola caracteriza-se por tomar as estatísticas oficiais como indicadores objetivos dos fenômenos a que se referem. Como resultado, ela pode ser caracterizada como tendo como fonte inspiradora o positivismo e o empirismo.

A escola institucionalista rejeita a idéia de que as estatísticas oficiais sejam indicadores objetivos das condições sociais que procuram descrever. Ao invés, não as consideram como indicadores nem válidos, nem confiáveis, dos fenômenos objetivos. Para os institucionalistas, essas estatísticas nos dizem mais sobre o comportamento de uma organização ou as ações discricionárias dos indivíduos que nelas se encontram do que sobre o próprio fenômeno. No exemplo acima, sobre o uso de drogas, os institucionalistas argumentariam que aquelas estatísticas nos dizem mais sobre as prioridades de uma organização e as ações dos seus representantes do que sobre a quantidade de drogas que a população está consumindo em algum momento. É por isso que as pessoas referem-se ao “fenômeno iceberg” quando trata-se de estatísticas criminais: ou seja, tudo o que podemos ver é a ponta do iceberg, e a maior parte do crime está fora do campo de visão e não é detectado. Portanto, essa escola de pensamento é paralela ao idealismo em termos da sua ênfase sobre a construção social das estatísticas, como foi discutido no Capítulo 1.

Por fim, há a perspectiva radical. Enquanto concorda com os institucionalistas que essas estatísticas representam as prioridades de uma organização ou são o produto de práticas discricionárias, esses as colocariam em uma teoria mais abrangente da dinâmica e da estrutura da sociedade. Por exemplo, o governo compila as estatísticas sociais sobre a saúde e a renda da nação, o que por si só poderia ser considerado como facilitador da ordenação e da regulação da população (Foucault, 1980; Squires, 1990):

A invenção dos programas do governo dependia de e demandava uma “avanço de números”, os quais tomavam a população calculável, transformando-a em inscrições que eram duráveis e transportáveis, que podiam ser acumuladas nos escritórios das autoridades, ser somadas, subtraídas, comparadas e contrastadas. O termo dado a essas práticas de inscrição era “estatística”. (N. Rose, 1991, p.6)

De uma perspectiva mais informada pela teoria crítica, a esse grupo poderíamos acrescentar as maneiras nas quais a polícia se concentra e processa mais os crimes da classe trabalhadora, porque esse grupo é relativamente menos poderoso, e os seus crimes, mais visíveis comparados àqueles perpetrados por grupos da classe média (Hall et al., 1978). Assim, deveríamos observar que aqueles a quem eu coloquei nessa escola de pensamento poderiam não necessariamente interpretar as estatísticas oficiais como indicativas de estruturas subjacentes de poder: segundo dimensões de raça, classe e gênero. Por exemplo, a teoria pluralista do poder de Michel Foucault, em si mesma, não conduz a essa modalidade de análise (veja May, 1996, Capítulo 9). As estatísticas são analisadas tanto em termos dos seus efeitos como *produtos*, como em termos de serem *construções*: “porque as definições utilizadas são determinadas pelas organizações e, geralmente, impostas aos sujeitos das estatísticas a despeito da ausência de significado dessas categorizações para os sujeitos” (Thomas, 1996, p.3.2).

Quais são os efeitos dessa produção e construção de estatísticas oficiais na prática? Considere-se por exemplo o abuso contra crianças. Quem são as pessoas que abusam sexualmente das crianças? Elas são tipificadas para nós através dos jornais, da televisão e de outros meios de comunicação de maneiras particulares. Então, qual é o nosso transgressor típico? Com freqüência, a impressão é de alguém que ronda sorrateiro, com um sobretudo velho, perto dos parques infantis e pátios de escolas; são indivíduos isolados e inadequados cujas inadequações constituem um perigo para as crianças. Por sua vez, a polícia vigia as áreas públicas, não os lares privados dos indivíduos. Ela procura aqueles indivíduos que podem se ajustar a esse estereótipo e age sobre ele utilizando as bases da “suspeita razoável”. São presos alguns indivíduos que refletem esse estereótipo, desse modo parece que a “verdade” do estereótipo foi estabelecida. Entretanto, como um estudioso dos abusos contra crianças observou: “Quanto mais próximo do lar o abuso, mais ambivalente a resposta legal e mesmo a popular” (Viinikka, 1989, p.132).

Os relatos de sobreviventes de incesto, combinados com a obra do movimento feminista, trouxeram essas questões para a arena pública. Isso resultou em mudanças nas práticas da polícia e de outras agências, tais como as de serviços sociais. Entretanto, permanece a questão quanto a se

essa não é uma ação que tenta manter a legitimidade da família como uma instituição “segura”. Relatos mais críticos desse processo sugerem que a compilação dessas estatísticas reflete a noção de uma família ideal e que “a casa de um homem é o seu castelo”. Nessa medida, as mudanças não desafiaram as relações patriarcais subjacentes a respeito do poder que os homens exercem sobre as mulheres e as crianças (Radford e Stanko, 1996).

A partir desse ponto de vista, podemos dizer que quanto mais privado e invisível ao olhar dos agentes de controle social (incluindo os serviços sociais), menor a chance de detecção do abuso contra crianças (a crítica feminista da dicotomia público/privado). De fato, as evidências sugerem que esse tipo de abuso é muito mais disseminado do que a estatística nos faria acreditar (Driver, 1989; Coleman e Moynihan, 1996). A maioria dos abusos contra crianças acontece nas famílias e, com frequência, não são detectados. Assim, os estranhos podem constituir um risco para as crianças: mas o abusador tende a ser um parente próximo, um amigo ou conhecido.

Dado esse estado de coisas, críticos das estatísticas oficiais argumentam que estas ajudam a gerar mitos que refletem relações de poder e ideologias existentes na sociedade –, nesse caso a ideologia “familiar” da instituição harmoniosa e segura da família. É claro, isso não sugere que um abusador não possa ser um “estranho”, mas ressalta que as definições oficiais distorcem a idéia daqueles que, em geral, são os responsáveis por essa infração, assim como as suas causas subjacentes (veja Hester et al., 1996).

Antes, citei uma estatística que demonstrava quantos crimes cometidos são de fato denunciados para a polícia. Se as estatísticas oficiais são tão inadequadas, como eu sei disso? Sete vezes, em intervalos regulares desde 1982 (veja Hough e Mayhew, 1983, 1985; Mirrlees-Black et al., 1996), o Ministério do Interior realizou *surveys* aleatórias da população na Inglaterra, no País de Gales e na Escócia (desde 1993 a Escócia tem a sua própria *survey*). Ao fazer perguntas para as pessoas sobre as suas experiências com crime, foi elaborado um quadro do número de crimes cometidos na Inglaterra e no País e Gales, mas que não são denunciados para a polícia por várias razões. Os resultados desse estudo de auto-relato foram utilizados em comparação com as estatísticas oficiais conforme registradas pela polícia. Assim, usando esses dados, é possível avaliar as deficiências de validade e de confiabilidade. Portanto, o que parece ser necessário é o emprego de métodos mais precisos para descrever objetivamente certos padrões de comportamento na sociedade.

Mesmo levando em conta o apresentado acima, a *Survey* Britânica sobre o Crime (*British Crime Survey* – BCS) ainda tem as suas limitações. Por exemplo, voltando ao exemplo da violência doméstica, se uma mulher é entrevistada com um parceiro homem presente, ela admitirá ser vítima de violência doméstica quando o perpetrante está tão próximo? Como os autores desses relatórios observam, alguns incidentes graves, como a violên-

cia doméstica e a sexual, são questões que podem ser muito sensíveis para as pessoas admitirem aos entrevistadores (Mirrlees-Black et al., 1996, p.27). Por outro lado, é argumentado que a BCS corrige a falta de validade e confiabilidade nas estatísticas policiais, enquanto os próprios pesquisados estão cientes dessas questões e procuram agir no sentido de compensar distorções. Nesse sentido, nas *surveys* subsequentes, foi introduzido um método novo computadorizado com um questionário auto-preenchido, para reduzir o problema.

Para se pensar as diferenças entre as diversas formas de delito, o BCS permite que os pesquisadores constatem que, aproximadamente 90% dos roubos de veículos são denunciados para a polícia (Mirrlees-Black et al., 1998). Então, eles poderiam utilizar registros oficiais para a partir deles selecionar uma amostra de pessoas a entrevistar, tendo em mente esse alto índice de denúncias (May, 1986). Entretanto, se os pesquisadores desejarem conduzir um estudo sobre a incidência de roubos em carros em oposição aos roubos de carros, a incidência real é aproximadamente quatro vezes mais alta do que o denunciado para a polícia (Mirrlees-Black et al., 1996, p.43). Assim, os realistas argumentariam que as estatísticas oficiais tem de fato as suas utilizações, desde que se esteja ciente das limitações e dos tipos de dados que estão sendo utilizados.

Enquanto alguns autores que participaram da elaboração de um trabalho sobre as estatísticas oficiais (Irvine et al., 1979) as viam como precisando serem “demolidas” e “desmistificadas”, há aqueles que utilizam esses dados com os propósitos de expor as maneiras nas quais eles refletem relações de poder (veja Dorling e Simpson, 1999). Para isso é necessário compreender as maneiras pelas quais elas são construídas, e são os institucionalistas que focalizam essas práticas sociais. Nessa tradição de pesquisa, há estudos clássicos: por exemplo, Max Atkinson (1978), sobre a organização social do suicídio, e Aaron Cicourel (1976), sobre a justiça juvenil. A obra de Atkinson sobre o tópico do suicídio é particularmente interessante, porque detalha como ele realiza sua mudança de foco da influência de Durkheim (1952) para um foco influenciado pelo trabalho de Garfinkel (1967).

Essa última abordagem abandona a idéia de que as estatísticas de suicídio representam fatos sobre um certo tipo de comportamento (o que foi denominado a posição “realista”). Além disso, elas não são consideradas simplesmente como indicativos de estruturas e relações de poder mais amplas na sociedade (a posição radical) mas são examinadas como “realização”. No estudo de Atkinson, ele enfoca nos métodos através dos quais os legistas formulam juízos e categorizam as mortes como suicídio. Não se supõe que haja uma “definição compartilhada” entre os legistas para ser aplicada, pois, como foi observado na discussão sobre estatísticas crimi-

nais, sua existência seria problemática. Tão logo seja abandonada a idéia de que as autoridades não compartilham simplesmente definições a partir das quais as suas práticas podem ser "entendidas", a meta da pesquisa muda. Isso evita os problemas que provêm de tentar reconciliar as categorias teóricas do pesquisador com as próprias definições organizacionais e legais.

Em vez de supor a existência anterior de uma definição – teórica ou legal – que pudesse explicar a decisão dos legisladores, Atkinson (1978) voltou a sua atenção para uma investigação dos fatores que cercavam as circunstâncias da morte em relação aos julgamentos dos legisladores sobre a ocorrência de suicídio: por exemplo, a presença de cartas, de ameaças de suicídio, o modo, a localização e as circunstâncias da morte e a biografia dos falecidos. Portanto, ele examinou os métodos que os legisladores utilizavam para caracterizar a morte súbita. Agora, afastamo-nos dos fatos para nos aproximarmos do método de sua construção. Como John Heritage (1984, p.178) observa, agora, a pesquisa social considera

o que conta como "fato razoável" em uma conversação casual, em um tribunal, um laboratório científico, uma entrevista noticiosa, um interrogatório policial, uma consulta médica ou um escritório da previdência social? Qual é a natureza da organização social na qual esses fatos encontram apoio? A que vicissitudes, exigências e considerações a formulação desses fatos mostra-se sensível a sofrer influências?

Um exame do processo, não do produto, é a abordagem institucionalista das estatísticas oficiais. Os métodos que as autoridades que são responsáveis pela sua compilação empregam tornam-se os tópicos da pesquisa. Diferentemente da abordagem radical, a análise não se ajusta em uma teoria mais geral da organização social e política: por exemplo, uma abordagem marxista do processo de julgamento das classes trabalhadoras pelo sistema de justiça criminal como sintomático das relações capitalistas mais amplas (I. Taylor et al., 1973).

RESUMO

A pesquisa social é cada vez mais dominada pelo governo e as suas agências (Bulmer, 1986b), e embora, no contexto do Reino Unido, os pesquisadores possam desfrutar de acesso ao que foi descrito como as "melhores estatísticas oficiais jamais disponíveis", também pode ser observado que "elas tiveram abrangência reduzida nos últimos anos" (Bechhofer e Paterson, 2000, p.61). Assim, embora os pesquisadores sociais gozem de

alguma autonomia no delineamento e execução da pesquisa, há uma preocupação crescente quanto ao controle governamental da informação oficial no que pode ser caracterizado como a "sociedade da vigilância" (Lyon, 2001).

Por essas razões, descobrimos que a produção de informações precisas tem sido objeto de questionamento e crítica rotineiros (Dorling e Simpson, 1999). Entretanto, a fonte das críticas não tem sido apenas aqueles que rejeitam a sua utilidade, pois, durante 1989, o antigo chefe do Serviço Estatístico Governamental e Presidente da Sociedade Estatística Real somou a sua voz às preocupações sobre sua validade e uso. O efeito é tornar as estatísticas oficiais cada vez mais problemáticas para os propósitos de conduzir pesquisas sobre vários temas importantes. Por exemplo, tome a medida da pobreza. Uma série de relatórios do Departamento de Seguridade Social intitulados *Famílias com Rendimentos Abaixo da Média* nem sequer aceitou ou empregou uma definição significativa de pobreza (Townsend, 1996). Isso mostra, como o Coletivo de Estatísticos do Governo (1993, p.163) escreveu,

que de uma maneira misteriosa, as estatísticas não emanam diretamente das condições sociais que parecem descrever, mas que entre as duas existem os pressupostos, concepções e prioridades do estado e a ordem social, uma burocracia enorme, complexa e funcionalmente imperfeita, toneladas de papel e computadores e – afinal, mas não menos relevante – milhões de horas de trabalho humano.

É a última parte dessa citação que indica que pode haver algo positivo a ser ganho da utilização das estatísticas oficiais. Martin Bulmer (1984c) observa que embora elas tenham os seus problemas, ainda são úteis para propósitos de pesquisa. Contrário a alguns críticos, ele argumenta que elas produzem descobertas interessantes na sociedade contemporânea, as quais, a despeito dos seus defeitos, foram utilizadas tanto por pesquisadores radicais como realistas. Ele também observa que as questões conceituais enfrentadas por aqueles que compilam as estatísticas oficiais não são diferentes daquelas enfrentadas pelos pesquisadores sociais em geral. Assim, a despeito de diferenças na orientação teórica, elas ainda fornecem dados empíricos úteis para a produção de conhecimento sobre a sociedade e as relações sociais. Afinal, os estatísticos envidam esforços consideráveis para reduzir o erro e, como resultado, podem produzir dados de alta qualidade (Bulmer, 1984c).

Se os pesquisadores se conscientizam de como esses erros ocorrem, podem corrigir os defeitos, mas há boas razões para preocupar-se com a sua precisão e seu potencial para manipulação política. Por exemplo, os

pesquisadores da Unidade de Desemprego, baseada em Londres, ainda calculam o índice de desemprego com base em definições anteriores a 1982. Essa estratégia permite comparações precisas ao longo do tempo, quando a definição de desemprego foi alterada em tantas ocasiões na história recente. Por sua vez, isso permite que a Unidade avalie o grau de sucesso das políticas governamentais na redução do desemprego, e não o seu sucesso na manipulação de estatísticas. Ruth Levitas (1996) emprega um método semelhante para revelar os seus defeitos, enquanto os estatísticos, de maneira geral, utilizaram dados oficiais para mostrar como eles são sistematicamente tendenciosos de uma maneira ou outra (Bhat et al., 1988; Dorling e Simpson, 1999).

Dizer que as estatísticas oficiais podem ser úteis nos moldes supracitados não é sugerir que você não possa ainda “mentir com estatísticas” (Huff, 1981). Devido a sua suscetibilidade à manipulação política, o debate continuará, e deve continuar, se os pesquisadores se mantiverem sensíveis às suas vantagens e armadilhas. O realista procurará técnicas mais apuradas para gerar essas informações; o radical as criticará e as utilizará como indicativas de desigualdades de poder mais imediatas ou mais amplas na sociedade, enquanto o institucionalista se concentrará no processo de sua produção.

Na prática, essas divisões teóricas nítidas podem se desfazer quando for necessário entender com o propósito de realizar intervenção política. Portanto, cada uma dessas abordagens não é tão incomensurável como é sugerido às vezes. Também deveríamos observar que as estatísticas oficiais não existem independentemente das ações daqueles que as compilam, e que elas também realimentam as práticas cotidianas. Não é simplesmente o processo (os institucionalistas) ou o produto (os realistas) que deveriam fazer parte do foco de pesquisa, mas as maneiras através das quais o processo afeta o produto e vice-versa. Afinal, as estatísticas oficiais são formuladas pelas ações de indivíduos nas situações organizacionais e pelas políticas governamentais. Então, elas podem gerar uma visão do mundo que realimenta essas práticas e constrói imagens particulares dos indivíduos e das suas ações. Isso fica muito evidente nas pesquisas sobre organizações (du Gay, 1996). Forma-se um círculo, ao invés de realizar-se um exame direto da construção ou utilização acrítica do produto final. Desse ponto de vista, investigamos como as pessoas são “montadas” pelas estatísticas. No processo, poderíamos descobrir como uma categoria particular é produzida para a sua classificação e os seus efeitos, *paralelamente* à sua emergência como um grupo distinto (Hacking, 1986).

Como descrito na primeira seção desse capítulo, as estatísticas oficiais são baseadas principalmente nos resultados de *surveys*, que são um método central da pesquisa social. Como um objetivo fundamental desse livro é